



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.688, DE 06 DE SETEMBRO 2.023.

Autoria: Ver. Regina Noêmia Geromel Corrochel

Projeto de lei nº 53/2023

Institui a Campanha Autismo Tardio e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Araras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei Orgânica do município de Araras, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Autismo Tardio, com a finalidade de alertar a população e orientá-la sobre a importância da identificação do transtorno do espectro autista (TEA) ainda que tardio.

Art. 2º A campanha aludida será realizada de forma anual na primeira semana de abril, coincidindo com o dia 2 de abril, que é o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Araras.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli

Araras, 06 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Ver^a. Mirian Vanessa Pires
Presidente

(Assinado digitalmente)

Willian Peter Pedro
Diretor

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Araras, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Lei Ordinária Nº 5688 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: Y381-305S-5F4X-UH40



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y381305S5F4XUH40>, ou vá até o site <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y381-305S-5F4X-UH40



Mirian Vanessa Pires

Vereadora - Presidente

Assinado em 06/09/2023, às 15:42:14

Willian Peter Pedro

Diretoria Jurídica

Assinado em 06/09/2023, às 15:54:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Lei Ordinária Nº 5688 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: Y381-305S-5F4X-UH40